

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O PROPRIETÁRIO VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDA], doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o proprietário **VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Portador do RG nº [REDAZIDA] SSP/GO e CPF/MF nº [REDAZIDA], representado por sua procuradora e administradora **GYN LESTE IMÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.078.857/0001-55, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, qd. 205, lt. 27, nº 187, sala 02, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, por meio do Sr. **GLEIK ALVES SILVA**, inscrito no CRECI nº 12.731-GO, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/DF, CPF nº [REDAZIDA], doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 001/2023**, objeto do Processo Administrativo nº **202200005018146**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 02/2023, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações, bem como normas aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem por objeto a alteração do Contrato nº 001/2023, quanto ao valor, ficando reajustado em 4,496270% com base no IPCA, compreendendo o período de março de 2023 a fevereiro de 2024, de acordo com a **Cláusula Segunda - Do Valor e da Forma de Reajuste**.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de 27 de março de 2024, SBS Nº 14/2024 - SEAD/SEA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE** passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE

2.1. O valor do aluguel, após o reajuste de 4,496270%, passa de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$6.269,78 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), o valor total do contrato passa de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil), para **R\$372.445,85 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, cujo valor total é de **R\$ 12.445,85 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00133 de 29/04/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante do CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 10/05/2024, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59842997**
e o código CRC **97764695**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - [\(62\)3201-5795](tel:(62)3201-5795).



Referência: Processo nº 202200005018146



SEI 59842997